

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação da proposta de aditivação por 06 (seis) meses dos Termos de Colaboração celebrados entre a Prefeitura Municipal e as Entidades Socioassistencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião extraordinária, em 21 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aditivação dos TERMOS DE COLABORAÇÃO pelo período de 06 (seis) meses no exercício de 2019, das parcerias celebrados entre a Prefeitura Municipal de Itajubá e as Entidades conforme quadro constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de dezembro de 2018, 198º ano da fundação e 169º da elevação à Município.



Luiz Gilberto Carlos
Presidente do CMAS de Itajubá

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

ANEXO I

Nº TERMO	ENTIDADE	VALOR
TC 002/2018	AABSA – Anjo Acolhedor	116.400,00
TC 003/2018	Associação das Antigas Alunas da Providência	16.200,00
TC 004/2018	APAE Itajubá	55.500,00
TC 005/2018	Centro Espírita Allan Kardec	12.000,00
TC 006/2018	Centro de Apoio Nossa Sra. Sagrado Coração	52.500,00
TC 007/2018	Associação Protetora dos Pobres	81.000,00
TC 008/2018	COAS	108.000,00
TC 009/2018	Vila São Vicente de Paulo	30.000,00
TC 012/2018	COAS	12.000,00
TOTAL		483.600,00